



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0474681 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

- O Estudo tem por objetivo instruir e subsidiar o processo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que venha ser executado por sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de forma continuada, para atender as necessidades da frota de veículos automotivos do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
- Pretende-se, com o presente estudo, demonstrar a necessidade do serviço ante o atendimento das demandas e atividades do Órgão, com a caracterização do público envolvido, análises, alternativas, escolhas e resultados que culminem com o advento do termo de referência e da viabilidade da contratação.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Descrição dos elementos que devem ser executados para que a contratação produza os resultados pretendidos.

1. OBJETO

- O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- As empresas especializadas nesse tipo de serviços, são catalogadas, no Ministério da Economia, pelo seguintes códigos:
 - CATSER 2537-2 Controle de abastecimento de veículos;
 - CATSER 25518 Administração, gerenciamento-manutenção veículo automotivo.

2. SISTEMA INFORMATIZADO

- O Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado pela CONTRATADA deverá constituir-se de um sistema informatizado via internet – WEB integrado que monitore o abastecimento de combustíveis, de lavagens, manutenções preventivas, corretivas e de garantia dos veículos, com o fornecimento individualizado dos respectivos cartões magnéticos de monitoramento de frota, sendo que cada condutor deverá ter sua identificação validada durante qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a solução que iniba ou comprometa a agilidade e segurança no caso de eventuais utilizações não autorizadas.
- Garantir a total compatibilidade do sistema integrado de gerenciamento de frota com a infraestrutura de Tecnologia da Informação instalada no CONTRATANTE.
- É de responsabilidade e ônus da CONTRATADA quaisquer softwares adicionais necessários ao seu acesso e ao uso do sistema.
- O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da CONTRATADA deverão compreender:
 - registro informatizado dos dados de abastecimento disponível para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;
 - emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, bem como possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados (Km/litro [mínimo e máximo]; intervalo de tempo entre transações; capacidade do tanque, etc.);
 - parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;
 - o fornecimento, sem ônus para a Administração, de cartões magnéticos para cada veículo, devendo ainda permitir a emissão de novo cartão para perda ou extravio, cujo custo adicional deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA;
 - o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;
 - identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal;
 - os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para a Unidade Gestora (centros de custos) sem qualquer ônus;
- A CONTRATADA deverá capacitar e treinar os funcionários indicados pelo CONTRATANTE no que se refere à operação do sistema de gerenciamento e aquisição de abastecimento de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema.
- Para implantação do sistema não será permitida modificação e/ou instalação de equipamentos nos veículos, salvo com expressa e justificada autorização da Administração.
- Solucionar, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, problemas e assistência técnica relativo ao software fornecido.
 - No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, a rede credenciada deverá aceitar transações e procedimentos em contingência para garantir a continuidade dos serviços contratados.
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas resultantes da implantação do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, e demais despesas decorrentes.
- O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos da Unidade contratante, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pelo Responsável da Unidade Administrativa.

3. REDE CREDENCIADA

1. Além da prestação de todos os fornecimentos e serviços em Rio Branco/AC, a CONTRATADA deverá possuir/credenciar rede de postos para fornecer combustíveis e lubrificantes, e de oficinas para manutenção da frota de veículos com realização de serviços e fornecimento de peças/insumos, com colônias municipais do interior do Estado do Acre, a atender as seguintes unidades cartorárias sediadas em: **Xapuri; Sena Madureira; Cruzeiro do Sul; Feijó; Tarauacá; Senador Guiomard.**
2. A administração não terá nenhum vínculo, obrigação ou responsabilidade para com a rede credenciada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os direitos gerados em favor dos postos credenciados, oriundos da execução do contrato.
3. As obrigações geradas pela execução do contrato, em desfavor da rede credenciada, serão exigidas da CONTRATADA, imputando-se à responsabilidade e as penalidades pelas obrigações não cumpridas.
4. Sem prejuízo da rede previamente cadastrada, fica facultado ao CONTRATANTE solicitar o credenciamento de novos fornecedores sempre que necessário para atender às necessidades da Administração.
5. O credenciamento de novos postos e oficinas, conforme a necessidade do CONTRATANTE, deverá ser efetivada pela CONTRATADA no prazo máximo (trinta) dias contados da data da solicitação.
6. Os postos credenciados deverão possuir nas suas instalações área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento dos veículos das frotas das Unidades participantes.

4. CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

1. A CONTRATADA deverá adotar sistema de segurança de forma a impedir o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pelo CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos.
2. Disponibilizar senhas individuais para os servidores indicados pelo CONTRATANTE acessarem a base gerencial.
3. O acesso à base gerencial, para qualquer operação, somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário.
4. Cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão.
5. Sempre que houver necessidade deverá ser possível a troca de senha de acesso.
6. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações pró-ativas do CONTRATANTE.

5. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

1. A CONTRATADA deverá acompanhar o cumprimento das seguintes obrigações impostas aos Postos de combustíveis credenciados:
 1. Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, no prazo de recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);
 2. Realizar análise dos combustíveis objetos do contrato sempre que solicitada pela Administração, para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);
 3. Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; por ser consultado, acaso existente e atualizado, o anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustível publicada por tal agência.
2. A rede credenciada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes combustíveis:
 1. Gasolina comum;
 2. Óleo diesel comum;
 3. Óleo diesel "S10";
 4. Etanol hidratado.
3. As especificações dos combustíveis devem seguir a regulamentação vigente, em especial as resoluções da Agência Nacional do Petróleo nº 807/2020 de 19/2015 (etanol) e 50/2013 (óleo diesel rodoviário); e suas atualizações.
4. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve ser obtido, por telefone (0800), por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do CONTRATANTE.
5. O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA.
6. Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme legislação

6. CONDUTORES E CARTÕES MAGNÉTICOS

1. Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos e oficinas credenciadas pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato da operação e garanta a segurança as eventuais utilizações não autorizadas.
2. A identificação do condutor autorizado pela Administração será validada, pela CONTRATADA, através de senha própria, não podendo haver utilização de outro condutor.
3. Os dados cadastrais dos veículos, para constar nos cartões, serão fornecidos pelo CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato.
4. Deverão ser cadastrados os seguintes veículos:
 1. Veículos atualmente pertencentes à atual frota oficial do TRE/AC;
 2. Veículos que venham ser acrescidos ou substituídos na frota atual;
 3. Veículos que venham a ser temporariamente utilizados e/ou contratados pelo TRE/AC;
 4. Veículos requisitados.
5. O sistema deverá prever o fornecimento de 1 (cartão) vinculado para cada veículo da frota e grupo gerador.
6. O abastecimento não poderá ser efetuado sem a posse do cartão específico do veículo, mesmo que o condutor esteja de posse de cartão pertencente a outro veículo.
7. A CONTRATADA deverá fornecer, para cada veículo, um cartão único, parametrizado, vinculado à placa, de forma que impeça o abastecimento ou a utilização do veículo sem a posse deste, mesmo que esteja de posse de cartão pertencente a outro veículo da frota.

8. Os cartões (vinculados ou não) não poderão ser cobrados em separado, pois os seus custos estarão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota;
9. A empresa vencedora deverá fornecer cartões adicionais "reserva" (coringa) para utilização em casos excepcionais (locações de outros veículos, troca de outra unidades em trânsito etc.) e devidamente autorizados pela Administração.
10. A critério da Unidade Administrativa e de acordo com a necessidade, poderá ser solicitado à CONTRATADA novos cartões não vinculados, não reca essa solicitação qualquer ônus para a Administração.
11. Durante a execução do contrato, o CONTRATANTE poderá incluir ou excluir veículos ou geradores conforme sua necessidade e conveniência. diminuição no número de veículos da frota e geradores haverá devolução de cartões magnéticos.
12. Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da Administração.
13. A CONTRATADA deverá possibilitar por meio do sistema informatizado, via WEB, a realocação de limites entre os veículos componente do CONTRATANTE sempre que necessário para adequar os níveis de gestão às suas necessidades operacionais.
14. A CONTRATADA deverá confeccionar os cartões magnéticos imprimindo em cada um a identificação do CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.
15. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:
 1. Nos abastecimentos de veículos:
 1. Identificação do posto ou oficina (Nome, Endereço e CNPJ);
 2. Identificação do veículo (placa);
 3. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
 4. Tipo de combustível (para o serviço de abastecimento);
 5. A data e hora da transação (abastecimento);
 6. Quantidade de litros de combustível; • Valor unitário do(s) produto(s) fornecido(s);
 7. Valor da operação, expresso em moeda nacional (abastecimento).
 2. Nos abastecimentos de geradores:
 1. Identificação do posto ou oficina (Nome e Endereço);
 2. Identificação do gerador; • Registro do horímetro momento do abastecimento;
 3. Tipo de combustível;
 4. A data e hora da transação;
 5. Quantidade de litros de combustível;
 6. Valor da operação, expresso em moeda nacional

7. SERVIÇO DE LAVAGEM

1. O atendimento dos serviços de lavagem simples e completa, bem como o fornecimento de materiais necessários a essa execução deverá ocorrer por meio de postos credenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, em horário comercial, nas quantidades estipuladas no Edital e seus anexos.
2. TIPOS DE LAVAGEM
 1. SIMPLES - A lavagem simples compreende os seguintes serviços:
 1. lavagem externa, utilizando material adequado e sabão neutro próprio para pinturas veiculares;
 2. secagem;
 3. limpeza de pneus;
 4. limpeza dos para-brisas (interno e externo), utilizando produto adequado à remoção de sujeiras em áreas envidraçadas;
 5. limpeza de espelhos retrovisores (interno e externo), utilizando produto adequado à remoção de sujeiras em áreas espelhadas;
 6. lavagem de tapetes;
 7. aspiração do interior do veículo (incluindo porta-malas);
 8. limpeza de componentes internos (painel, portas, maçanetas, borrachas, etc.), utilizando produto não corrosivo e adequado à conservação do veículo;
 9. outros serviços que se fizerem necessários.
 2. COMPLETA - A lavagem completa compreende os seguintes serviços:
 1. lavagem do assoalho (parte inferior do veículo, pára-lamas e pára-choques);
 2. lavagem externa, utilizando material adequado e sabão neutro próprio para pinturas veiculares;
 3. secagem;
 4. limpeza de pneus;
 5. limpeza dos para-brisas (interno e externo), utilizando produto adequado à remoção de sujeiras em áreas envidraçadas;
 6. limpeza de espelhos retrovisores (interno e externo), utilizando produto adequado à remoção de sujeiras em áreas espelhadas;
 7. lavagem de tapetes; i) aspiração do interior do veículo (incluindo porta-malas);
 8. limpeza de componentes internos (painel, portas, maçanetas, borrachas, etc.), utilizando produto não corrosivo e adequado à conservação do veículo;
 9. enceramento da pintura (aplicação e polimento), utilizando equipamento, material e produto adequado à conservação da superfície a ser encerada;
 10. Outros serviços que se fizerem necessários.
 3. POLIMENTO CRISTALIZADO:
 1. Serviço caracterizado pela recuperação de manchas causada por resina de árvore, fezes de pássaro, insetos, queimaduras do sol, riscos de profundidade e pinturas que perdem o brilho, com a utilização de massa de polir através de máquina politriz que gira em alta rotação finalizando a aplicação de cera pasta.

8. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1. O software para administração e gerenciamento da frota deverá conter, além dos já especificados anteriormente, intermediação para a manutenção preventiva (de acordo com a contratação) que deverá compreender:
 1. fornecimento de relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos de-obra utilizada, devendo identificar o veículo, o condutor, a data e o horário da transação;

2. Rede de estabelecimentos já credenciados na data da assinatura do contrato para realização dos serviços de manutenção equipados para aceitar com os cartões dos usuários do sistema nas cidades relacionadas;
3. Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota de veículos junto às oficinas credenciadas.
4. O sistema de controle deverá ter permissão de acesso por meio da internet, com senha administrada por responsável designado da Unidade e permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aplicação de orçamento e recebimento dos serviços;
5. A CONTRATADA deverá orientar as credenciadas a emitir as notas fiscais/faturas de cobrança, informando o nome e razão social do CONTRATANTE.
6. Os serviços deverão ser gerenciados por sistema de controle informatizado via web, mediante uso de sistema operacional (software) e cartões, físicos ou eletrônicos, ou outro tipo de cartão que permita a realização dos serviços conforme o Edital e fornecidos pela CONTRATADA;
7. Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota.
8. Sistema operacional para processamento das informações via Web em tempo real pelo CONTRATANTE e Rede Credenciada.
9. Registro informatizado dos dados de manutenção disponíveis para consulta via Internet (WEB) em tempo real (on-line).
10. Acesso para os Gestores da frota que deve permitir acesso; consulta; autorização; aprovação; rejeição, emissão e consulta de relatórios, cujos pontos de acesso devem atender a indicação formalizada pelo CONTRATANTE.
11. Informatização dos dados do veículo e respectiva unidade organizacional, da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação, datas e horários de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis.
12. Possibilidade de adquirir peças diretamente de distribuidores credenciados, reduzindo custos com aquisição.
13. Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela INTERNET.
14. Interface digital (oficinas x contratantes).
15. Orçamento eletrônico com acesso on-line (as oficinas credenciadas cadastrarão os orçamentos diretamente no sistema via web).
16. Banco de dados dos históricos de orçamentos e de manutenções realizadas.
17. Planilha de custos por marca / modelo / departamento.
18. Histórico de manutenção por veículo.
19. Registro de garantia de peças / serviços.
20. Ferramenta on-line para avaliação e autorização de serviço.
21. Relatório de custos por setor/ delegacias / centro de custos.

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. Manutenção Preventiva – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras, concessionárias de automóveis ou nos abastecimento (de acordo com o serviço), obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:
 1. Serviços de troca e remendo de pneus;
 2. Alinhamento e balanceamento de rodas;
 3. Serviços de cambagem, câster e convergência;
 4. Serviços de desempenho de rodas;
 5. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
 6. Lubrificação de veículos;
 7. Lavagem simples e completa em automóveis leves, utilitários e caminhão de pequeno porte;
 8. Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação em automóveis leves, utilitários e van;
 9. Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc;
 10. Substituição de itens do motor;
 11. Limpeza de motor e bicos injetores;
 12. Regulagens de bombas e bicos injetores;
 13. Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos

3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. Manutenção Corretiva ou Pesada – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, quando venha a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de falhas e/ou deficientes de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:
 1. Serviços de retífica de motor;
 2. Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
 3. Serviços de instalação elétrica;
 4. Serviços no sistema de injeção eletrônica;
 5. Capotaria;
 6. Tapeçaria; Funilaria e pintura;
 7. Serviços no sistema elétrico;
 8. Serviços no sistema de arrefecimento;
 9. Serviços no sistema de ar-condicionado;
 10. Substituição de peças danificadas;
 11. Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.
2. O atendimento dos serviços deverá ser prestado pela rede de centros automotivos ou Oficinas, credenciados pela CONTRATADA;
3. A empresa vencedora da Licitação deverá providenciar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do contrato, caso não este credenciados, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, devidamente equipados para aceitar as demandas de manutenção, sendo:
 1. O credenciamento mínimo de três estabelecimentos nos municípios em que o CONTRATANTE possuir sede ou unidade vinculada.

1. Será dispensada esta exigência na situação em que comprovadamente não houver nas cidades o mínimo de estabelecimentos exigido em que será admitido o credenciamento de pelo menos um estabelecimento;
2. Deverá haver o credenciamento mínimo de uma concessionária autorizada das montadoras, bem como atualização, com inclusão de outras 1 ocasião de alteração da frota, nas cidades relacionadas, salvo na hipótese em que não houver, comprovadamente, concessionárias est devendo a CONTRATADA providenciar o credenciamento na localidade mais próxima da cidade não atendida.
3. O sistema deverá possibilitar ao CONTRATANTE adquirir, por meio da rede credenciada da CONTRATADA, quaisquer peças, cor acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora de e/ou por meio de rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e proce
 1. Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constan catálogo, ou;
 2. Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo;
 3. De Outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou mo veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.
 4. Fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora c constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.
4. A CONTRATADA deverá fornecer para a Unidade Gestora por meio do sistema informatizado, no mínimo três orçamentos dos serviços necessári aplicados no veículo, com a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e c homem/hora a ser empregado, em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação da Unidade.
5. O sistema deverá possibilitar ao CONTRATANTE adquirir por meio da rede credenciada, serviços de socorro mecânico e de reboque por can quando os veículos da frota oficial não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorrid
6. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas, sete dias por semana, devendo ser disponibilizado número de tel acionamento.
7. Para execução dos serviços técnicos de manutenção da frota, o CONTRATANTE utilizará, preferencialmente, as oficinas credenci CONTRATADA que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
 1. Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet;
 2. Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados preferencialmente de bancadas de alvenaria com re cerâmica ou com chapas de metal;
 3. Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagem de motores;
 4. Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
 5. Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
 6. Dispor de equipe técnica preferencialmente uniformizada;
 7. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes materiais destinados à manutenção da frota de veículos das Unidades Gestoras, nas suas instalações, independente da marca do veículo;
 8. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;
 9. Os requisitos mínimos elencados acima poderão ser dispensados nas cidades que comprovadamente apresentem dificuldades no credenci oficinas mecânicas, devido a poucos interessados ou restrição do quantitativo de empresas do ramo.
8. Na prestação dos serviços, a credenciada deverá:
 1. Devolver os veículos para o CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento;
 2. Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Unidade Gestora, bem como executar tudo o que não for explicitamente m mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pelo Responsável designado;
 3. Permitir que a Unidade Gestora realize fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela oficina credenciada;
 4. Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuínos ou aqueles acertados entre a Unidade Gestora e a rede credenciada de estabelecime que atendidas as recomendações do fabricante do veículo e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens reconicionados, salvo excepcionais com autorização expressa da Unidade Gestora.
 5. As peças, materiais e acessórios deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, excetuando-se aquelas peças que tenham garantia especif
 6. Atender com prioridade as solicitações do CONTRATANTE referente à execução dos serviços;
 7. Não aplicar materiais/serviços sem prévia autorização, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade Gest
 8. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, devendo fornecer a relação de respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente da Unidade Geste
 9. Receber e inspecionar o veículo da Unidade Gestora;
 10. Executar os serviços mediante prévia autorização e por meio da emissão de Ordem de Serviço – OS - via internet, aprovada pela Unidade C intermédio do sistema de gerenciamento informatizado;
 11. Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços de forma regular e eficiente;
 12. Reparar, corrigir, substituir, desfazer e/ou refazer à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o origina substituídas e os serviços recusados pelo CONTRATANTE por execução com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou, d de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fatc invocado para justificar qualquer cobrança adicional, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo CONTRATANTE, mas cujas irreg venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
 13. Entregar o veículo, logo após a conclusão dos serviços, com todas as peças e componentes substituídos para conferência do CONTRATANT
 14. Providenciar termo de vistoria prévia, devendo fornecer uma via para a Unidade Gestora solicitante e responsabilizar-se civil e penal qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão que ocorram durante a real serviços aprovados na OS via sistema.

9. SERVIÇO DE GUINCHO

1. A CONTRATADA deverá fornecer serviços de reboque, por carro guincho, a veículos da frota oficial que não possam trafegar (por razão de defeitos ou elétricos).

2. O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas, 7 dias por semana, com cobertura nacional, devendo ser disponibilizado número para solicitação do serviço pelo CONTRATANTE.

10. RELATÓRIOS

1. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, ou sob demanda, relatório de histórico contendo informações sobre as despesas (abastecimento, la manutenções) de cada veículo, os preços praticados em cada estabelecimento e a análise de consumo de combustível por veículo.
2. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento e Manutenção em níveis de acessos compatíveis ao model pela CONTRATANTE, a qual deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao Software de Gestão de Abastecimento e M podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota.
3. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas:
 1. relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da Unidade Administrativa;
 2. relação dos geradores por marca, modelo, tipo de combustível e unidade em que estão instaladas;
 3. para a operação de abastecimento de combustível: o histórico das operações realizadas pela frota contendo, data e hora do abastecimento, identi estabelecimento, identificação do condutor, identificação do veículo (placa, marca, modelo, ano de fabricação) ou gerador, quilometragem (hodô horímetro do veículo ou gerador no ato do abastecimento, tipo de combustível abastecido, quantitativo de litros abastecido, valor por litro e total média de consumo (quilometragem ou tempo por litro de combustível), subtotal disponível no cartão, quilometragem percorrida por veículo, hi: operações realizadas por usuário previamente autorizado pela Unidade Gestora, histórico das operações realizadas por estabelecimento credenci médio pago por tipos de combustível consumidos pela frota, volume de gastos realizados por tipos de combustível, indicação dos veículos ou ger apresentarem distorções em termos de quilometragem ou tempo e consumo de combustíveis e despesas realizadas por base operacional (Unidad cadastro dos veículos, condutores e respectivas Unidades Gestoras;
 4. para a operação de manutenção dos veículos:
 1. Histórico de manutenção de veículo – valor das peças; valor da mão de obra; valor total do serviço; placa; quilometragem; estabeleciment realizado; garantias de peça e mão de obra; quantidade de peças e total de hora mão de obra utilizada.
 2. Ordem de serviço cadastrada.
 3. Comparativo do valor na Ordem de Serviço.
 4. Interface digital – OFICINA X CLIENTE.
 5. Orçamento eletrônico.
 6. Registro de garantia de peças/serviços.
 7. Histórico dos orçamentos.
 8. Histórico da manutenção dos veículos.
 9. Comparação de orçamentos para análise de histórico.
 10. Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por marca.
 11. Cotação em tempo real (on-line) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo.
 12. Cadastro do veículo.
 13. Composição da frota e idade média.
 14. Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados.
 15. Relatório de operação de manutenção.
 16. Utilização de peças e serviços por estabelecimentos.
 17. Custos por grupo de manutenção – veículo.
 18. Custos e quantidade por tipo de manutenção – veículos.
 19. Custos e quantidades por tipo de manutenção – equipamento.
 20. Veículos x manutenção preventiva.
 21. Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços.
 22. Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços.
 23. Custos por km e indicadores – veículos.
4. A composição dos relatórios deverá ser submetida à apreciação da Procuradoria da República em Goiás (órgão gerenciador) para adequação às ne administrativas.
5. O sistema de controle informatizado deverá permitir a consulta e a emissão completa e por localidade da rede de postos credenciados pela CONTRAT como o credenciamento de novos postos a pedido da Administração.
 1. A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas deverão ser descentralizadas e automáticas, a partir do m realização das transações nos estabelecimentos conveniados.
6. A operação, registro e tratamento das informações deverão se efetuados eletronicamente, mediante o uso de equipamentos especiais de gravação e leitur em cartões magnéticos.
7. O cupom fiscal emitido pelos postos de gasolina deverá indicar, no mínimo, o número do cartão do veículo, a identificação do motorista, a loc abastecimento e o combustível ou serviço realizado.
8. A CONTRATADA deverá apresentar em seus relatórios gerenciais a placa do veículo ou o código correspondente, a identificação do motorista, local, quantidade de litros de combustível, tipo de combustível, preço unitário do combustível, preço unitário do serviço, valor cobrado, quilometragem dc eventuais inconsistência da operação realizada.
9. O sistema deve permitir, a partir do relatório de cotações, a autorização pelo Administrador e emissão de ordem de serviço para realização da oq manutenção.

11. PAGAMENTO DOS CONVENIADOS

1. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados pelo valor efetivamente consumido. Não respondendo, em nenhuma l CONTRATANTE, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.
2. Os pagamentos concedidos pela CONTRATADA serão aplicados da seguinte forma:

1. Combustíveis: pelos tipos e quantidades efetivamente abastecidas;
 2. Quanto às lavagens: sobre o valor unitário da lavagem;
 3. Quanto às Manutenções preventiva e corretiva: sobre o valor da hora trabalhada;
 4. Quanto às peças, filtros e acessórios: aplicado sobre o preço tabelado (se houver) ou do mercado referente a unidade do produto, sempre cons: menor preço de pelo menos três orçamentos, aplicando-se o desconto. Observação: na impossibilidade de se cotar o preço com ao menos três for poderá ser exigida a apresentação de notas fiscais de contratações semelhantes no período de até um ano anterior, a fim de comprovar a razoal preço praticado;
 5. Quanto ao serviço de Guincho e socorro mecânico: sobre o preço unitário do serviço acrescido dos quilômetros excedentes, se houver.
3. A Nota fiscal deverá apresentar o valor bruto a ser efetivado para cada item, bem como valor líquido a ser pago.
 4. A CONTRATADA deverá possuir sistema capaz de identificar e liquidar, preferencialmente de maneira automática, os pagamentos pelo CONTRATANTE, seja pelo valor bruto, ou pelo líquido, deduzido das retenções tributárias.

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE CONVENIADA, PELA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de postos e oficinas credenciadas objetivando garantir um nível satisfatório de compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, prestação no atendimento, etc.
2. A CONTRATADA deverá acompanhar a divulgação dos postos de abastecimento autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo - problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente aos gestores dos contratos formalizados.
3. Caso algum dos postos credenciados pela CONTRATADA conste na relação divulgada pela ANP, aquela deverá providenciar, se necessário credenciamento para substituir o anterior no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA

1. A CONTRATADA deverá implantar o Sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do co
 1. O cronograma, para tanto, está disposto no item 12 deste ETP.

14. RESTRIÇÕES À CONTRATADA

1. A Contratada ficará impedida de usar os dados em seu poder, bem como repassá-los a terceiros, por qualquer meio, sem autorização prévia e por Administração.

15. MONITORAMENTO DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

1. Atendendo ao princípio da economicidade, que deve nortear as ações da Administração Pública, a empresa contratada deverá disponibilizar por meio de gerenciamento de frota, uma fonte de pesquisa dos preços praticados pelos postos credenciados, com a finalidade de orientar os abastecimentos dos v contratante pelo critério do menor preço.

16. TREINAMENTO

1. A CONTRATADA deverá ministrar, às suas expensas, treinamento à todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema informatizado, ser custo adicional para o CONTRATANTE, a ser realizado nas instalações das Unidades Participantes, no qual compreende:
 1. Folder e manual explicativo do sistema.
 2. Relatórios fornecidos pelo sistema.
 3. Informações de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigidos em português.
 4. Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento da frota, das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional.
2. A CONTRATADA deverá oferecer novo treinamento sempre que ocorrer qualquer alteração significativa na operação de seus sistemas.
3. Será considerado como USUÁRIO, todo servidor designado pelo CONTRATANTE como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, e CONTRATADA disponibilizará todo o treinamento necessário para que possa utilizar corretamente o sistema, como também fornecerá senhas de diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação dos Gestores da Frota.

17. GARANTIA DAS PEÇAS, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deve conceder garantia dos serviços/peças, na forma a seguir:
 1. Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da efetiva prestação dos
 2. Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, que não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
 3. Serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica, compressor de ar condicionado, contados da data da efetiva prestação do serviço, 06 (seis) 20.000 (vinte mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último, quando o fabricante da peça não oferecer prazo garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante.
 4. Para os serviços em câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses km, o que ocorrer por último.
 5. Demais serviços e peças: 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último, quando o da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante.
2. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o termino ou rescisão do contrato com todas as peças e componentes substit conferência pelo CONTRATANTE.

18. ESTIMATIVAS DE PREÇO, QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. A serem verificados no item 9. deste ETP

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Justificativa da necessidade da Área Requisitante

1. A necessidade é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informático integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para necessidades da frota de veículos automotivos do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.
2. Os fornecimentos de peças e a prestação dos serviços de manutenções preventivas e corretivas nos veículos possuem a finalidade de manter a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, de modo que o bem se preste prontamente ao uso, de maneira regular e segura, apto a ser utilizado nos serviços ao cumprimento da missão institucional-administrativa do TRE.
3. Os serviços básicos da contratação, necessários à conservação e atividades do Órgão (por intermédio da SETRAN), são os seguintes:
 - a. abastecimento;
 - b. manutenção preventiva, incluindo mão de obra, de acordo com as recomendações de cada fabricante;
 - c. manutenção corretiva com substituição de peças de toda a frota de veículos, como também troca de óleo de motor e complementação de óleos lubrificantes incluindo mão de obra, de acordo com as recomendações de cada fabricante;
 - d. borracharia;
 - e. funilaria;
 - f. pintura;
 - g. lavagem e lubrificação;
 - h. guincho para atender os veículos
 - i. aplicativo de gestão de frota para o controle de todos os serviços acima listados.
4. A cobertura dos principais serviços (abastecimento e manutenção dos veículos) deve abranger, também, os municípios sede das unidades cartorárias sediadas nos municípios do interior do Estado do Acre.
5. Assim, necessário que sejam padronizados os serviços de abastecimento e de manutenção em geral através de rede especializada de prestadores de serviços, oficinas, em caráter contínuo e ininterrupto, dos veículos pertencentes aos Órgãos como a solução de maior vantajosidade. A prática do uso de sistema eletrônico microprocessado e sistema online tem por proposta de garantia a melhor gestão orçamentária, emissão de relatórios gerenciais e de controle de veículos, agilidade nas informações e assistência 24 horas, por dispor de uma vasta rede credenciada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

1. Prover a gestão informatizada de frotas utilizando-se de aplicativos de gerenciamento. Para, com tais ferramentas, fazer a gestão e o controle de planejamento das manutenções, produzindo um histórico seguro e atualizado, primando pela transparência, já que todas as transações são realizadas através de utilização de sistema on-line, ficando todos os desembolsos registrados no sistema, o que permite a geração de relatórios consistentes e em tempo real.
2. A escolha por este modelo de serviço (gestão de frota) decorre, pois, quando eram realizados vários processos licitatórios de serviços de abastecimento, mecânica, de peças automotivas, pneus, óleos e produtos de limpeza automotiva, os procedimentos eram morosos e às vezes tornavam indisponíveis a prestação de serviços para atendimento das demandas do Órgão.
3. Com a realização de processos licitatórios de serviços de abastecimento e de mecânica separadamente, são realizados gastos elevados, por dispêndios com recursos humanos e financeiros que poderiam ser otimizados, se utilizados de forma mais eficiente. Para evitar esse tipo de situação é que se propõe a contratação, desse modo:
 - a. Reduzir de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes;
 - b. Reduzir de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);
 - c. Flexibilizar o sistema de manutenção por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
 - d. Agilidade nos procedimentos;
 - e. Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
 - f. Obtenção de informações sobre os serviços de manutenção em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;
 - g. Flexibilidade proporcionada por um sistema de serviços de abastecimento, manutenção, socorro e limpeza que estejam acessíveis por uma rede distribuída em todo o território nacional.
4. Com a pretensa contratação, tem-se eficiência na utilização dos recursos públicos, dado que se exige da vencedora dispor de vasta rede de atendimento que contribui, por exemplo, em que um simples problema em uma viagem institucional possa ser sanado através do cartão, sem que haja desnecessários com reboque, além do atraso na própria viagem, o que ocasionaria frustrações para os usuários e o retardamento ou o não cumprimento institucional.
5. As unidades cartorárias também poderão dispor destes serviços integrados e a administração poupará tempo e recursos na medida que serão reduzidos os custos de licitatórios, a repetição e fracasso de certames, bem como a possibilidade de o contrato atender a todas as unidades administrativas usuárias do modelo institucional, visto que contará com postos e oficinas credenciadas no município da própria unidade.
6. A solução irá permitir um melhor controle dos gastos através dos relatórios que a empresa disponibilizará pelos sistemas, o que permitirá acompanhar o histórico de cada veículo, separadamente.

2. SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA:

1. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, pois trata-se de solução cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objeto definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
2. Assim, os serviços serão realizados mediante execução indireta, em caráter continuado, tendo em vista que pela sua essencialidade, visam atender à administração pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das finalísticas do Órgão.

3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

1. As contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre pelo uso adequado e racional de recursos e equipamentos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, conforme disposto na legislação vigente e em disposições adotadas pelo CONTRATANTE.
3. A qualquer tempo, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de quaisquer materiais considerados inadequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
4. Ainda que o uso de veículos cause impactos ambientais próprios, a contratação visa mitigá-los, na medida em que o modelo de gestão prevê que a frota opere em condições mais próximas dos parâmetros ideais indicados pelos fabricantes dos veículos, na medida em que são otimizados os processos de manutenção preventiva ou corretiva.
2. A CONTRATADA deverá declarar, sob as penas da Lei, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ambiental, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto aos arts. 5º e 6º da referida instrução.

4. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA

1. A contratação de gestão de frota visa substituir os modelos convencionais de contratações do gênero, vigentes no TRE/AC.
2. Os contratos a serem substituídos, paulatinamente, conforme as respectivas expirações, serão:
 1. SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:
 1. Contrato TRE/AC nº 02/2020 (0334536);
 2. **Expira em 19/02/2022** - Eventos-SEI ns. 0404730 e 0451311.
 2. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS:
 1. Contrato TRE/AC nº 36/2017 (0182366);
 2. **Expira em 01/03/2022** - Eventos-SEI n. 0408598.
 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS:
 1. Contrato TRE/AC nº 27/2017 (0171574);
 2. **Expira em 09/07/2022** - Procedimento nº 0002021-37.2021.6.01.8000.

5. CONTRATO SUPERIOR A 12 MESES/JUSTIFICATIVAS

1. Pretende-se vigência contratual (gestão de frota) de 30 (trinta) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, totalizando uma duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
2. A adoção de prazo excepcional é fundamentado na Orientação Normativa AGU n. 38, de 13 de dezembro de 2011, considerando-se a peculiar complexidade do objeto, sob às seguintes justificativas:
3. Os principais custos operacionais da CONTRATADA estão relacionados à implementação do sistema de gestão, que demanda tarefas por uma única vez, por exemplo, o cadastramento de dados de veículos, usuários e senhas, parametrização do sistema, emissão de cartões, treinamentos etc, e ocorrem uma única vez. A garantia de um contrato mais longo permite que a proposta considere a diluição dos custos num maior período de tempo, reduzindo o preço final em favor da administração.
4. Do ponto de vista administrativo, também há benefício, na medida em que a perspectiva de um contrato bem-sucedido, como se espera, reduzirá o número de prorrogações de quatro para uma.
5. Observa-se, pelas peculiaridades do contrato (taxa irrecorrível), as prorrogações se consistiram em mera formalidade burocrática, consistente em prorrogando sua vigência e ratificando as cláusulas da contratação original, mas que demanda todo o ônus formal típico de uma renovação (consulta, elaboração de minuta, parecer jurídico, decisão de autoridade e assinatura).
6. Racionalização de procedimentos num cenário em que as equipes de gestão e fiscalização dos contratos são normalmente pequenas e possuem um grande número de demandas.
7. Observa-se estratégia semelhante no Pregão n. 2/2020, realizado pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/GO (UASG 170 como na contratação de Almoxarifado Virtual Nacional, promovido pela Central de Compras, da qual a PR/GO é unidade participante nº 1.18.000.001228/2020- 89), permitindo concluir a vantagem da extensão excepcional do prazo de vigência, quando da implantação de sistema de gerenciamento.

6. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

1. NÃO será necessário que a CONTRATADA promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5 – ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Leis ns. 8.666/93; 10.520/2002 e 9.503/1997.
2. Decretos ns. 10.024/2019; 7.892/2013 e 9.488/2018.
3. IN SLTI/MPOG ns° 05/2017 e 40/2020; IN TRE/AC n° 56/2020; IN TRE/AC n° 41/2019 e IN TRE/AC n° 16/2009.

6 – ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO (ÇÕES) ANTERIOR (ES)

1. O serviço já foi contratado anteriormente?	() Sim	(X) Não
---	---------	---------

7 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

1.	Plano de Contratações (Procedimento n° 0000021-64.2021.6.01.8000, Evento-SEI n° 0401399), quando da previsão de cada serviço/fornecido, nos moldes das contratações convencionais: CUSTEIO-33903001-SETRAN: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; CUSTEIO-33903039-SETRAN: MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS: PEÇAS AUTOMOTIVAS; CUSTEIO-33903919-SETRAN: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS; CUSTEIO-33903919-SETRAN: MANUTENÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS: LAVAGEM DE VEÍCULOS.
2.	Planejamento Integrado das Eleições 2022 - PROINTE 2022 (Eventos-SEI ns. 0443871 e 0445707).

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)

Cenário 1

Descrição	Fornecedores e Órgãos Contratantes	Análise da Solução
<p>Contratação de empresa para a prestação dos serviços contínuos de gerenciamento virtual da frota mediante o uso de cartão eletrônico e sistema informatizado via internet que agregue redes de estabelecimentos credenciados nos diversos municípios do Estado do Acre, para fornecer materiais (peças, equipamentos, etc) e prestar serviços (mecânica, funilaria, lavagem, lubrificação, reboque, dentre outros), mediante a obtenção e aprovação de orçamentos dentro do próprio sistema.</p> <p>O modelo que se propõe possibilita que a administração pública, ao invés de licitar diretamente dos fornecedores (postos ou rede de postos de combustíveis e oficinas), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada de postos e oficinas para o abastecimento, lavagem e manutenção da frota de veículos.</p> <p>O procedimento permite que o agente público autorizado, efetue o abastecimento, lavagem ou manutenção do veículo em quaisquer dos postos e oficinas credenciados pela empresa vencedora da licitação, utilizando um cartão magnético. A empresa contratada, por sua vez, deve apresentar relatórios do consumo, o preço praticado e a identificação do posto ou oficina que forneceu o serviço e/ou produto.</p>	<p>Este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública, visto o alto grau de eficiência na prestação dos serviços.</p> <p>Órgãos contratantes: CREA(AC) - Pregão n° 02/2021 (0456977); PRT-13ª (PB) - Pregão n° 003/2021 (0457278); CREFITO 8 (PR) - Pregão n° 0012/2021 (0457305); PGR; MPF-PR/GO; ESMPU (0456524); MPDFT; MPM; MPF-PR/AC (0456524); (dentre outros).</p> <p>Fornecedores: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA (00.097.626/0001- 68); CARAVAN COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (27.245.384/0001- 69); GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (20.217.208/0001- 74); LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001- 11); PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001- 30); TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (03.506.307/0001- 57); TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001- 97);</p>	<p>Conforme demonstrado, com a contratação há agilidade na manutenção dos veículos, celeridade na solução de possíveis redução de estoques de peças e materiais de compras parceladas atendendo apenas as apresentadas, desta forma tornando-se gestão da frota da instituição.</p> <p>Portanto, justifica-se a contratação do Gerenciamento de Frota por esta guarda com o princípio da eficiência, facilitando as atividades ligadas ao setor de trans consequência, otimizando a execução de do órgão em seus mais variados aspectos: redução de custos, melhor orçamentária, eliminação de burocracia, do desperdício de tempo no controle efetivo redução do volume de trabalho e de suprimento de fundos para atender a serviços.</p> <p>Considerando a quantidade e a diversidade de veículos (marcas), bem como a extensão (Acre) no que tange à distribuição dos postos (Sede (Rio Branco) e nos Cartórios Eleito e interior do Estado), tem-se que a contratação apenas uma pessoa jurídica em separado demanda/município não se mostra, atualmente indicada, econômica e eficiente.</p>

As empresas especializadas nesse tipo de serviços, são catalogadas, no Ministério da Economia, pelo códigos CATSER 2537-2 Controle de abastecimento de veículos e CATSER 25518 Administração, gerenciamento-manutenção veículo automotivo.	GRANDIESEL SERVIÇOS EM MOTORES LTDA (41.308.123/0001-71); NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (01.667.155/0001-49), dentre outros.	Conclui-se com a gestão de frota, e alternativa indicada para suprir a nec manutenção, abastecimento e lavagem d mediante um viés informatizado e on-lin demonstra como a melhor solução para a no atendimento das demandas em apreço.
--	--	--

Cenário 2

Descrição	Fornecedor	Análise da Solução
Contratação de pessoas jurídicas em separado (posto de combustíveis; posto de lavagem; serviço de guincho; oficina mecânica para manutenção; fornecimento de peças). Com uma licitação para cada tipo de serviço e/ou fornecimento. Também separada em decorrência do local (Capital e municípios do interior do Estado). Podendo, no caso dos municípios do interior, em vez do um contrato, utilizar-se de suprimento de fundos (respeitados os limites).	<p>Nos moldes dos Contratos TRE/AC:</p> <p>SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS: Contrato N° 02/2020 (0334536): W . O . PEREIRA - EIRELI, CNPJ n.º 18.765.432/0001-59.</p> <p>FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: Contrato N° 36/2017 (0182366): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 12.039.966/0001-11.</p> <p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS: Contrato N° 27/2017 (0171574): R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 12.515.614/0001-95.</p>	<p>Esta alternativa de solução reflete o moc por órgãos que dispõem de poucos restrito(s) a um mesmo município metropolitana.</p> <p>A contratação dos serviços e dos fornec materiais se dá mediante a edição c licitatório específico e de objeto em separ</p> <p>Não conta com sistema informatizado permita realizar o gerenciamento da frota controle dos serviços prestados e de fornecidos, consumidos e/ou necessário apuração de dados referentes a situação relatórios e demais artefatos de gestão.</p> <p>Na ausência do uso do sistema inform solução também não conta com o b promover a tempestiva disputa de inte fornecimento dos materiais e na pr serviços. Restringindo, dessa forma, c oferta, exequibilidade e vantajosidad Administração Pública.</p> <p>Alternativa de solução (convencional), adoção, frente a proposta da "novo" gestã</p>

Ante o exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação opta pela alternativa explanada no Cenário 1 do Levantamento de Mercado.

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos de contratação tem por fundamento os dados decorrentes dos contratos unitários praticados no TRE, adequados à nova contratação de frota:

9.1 - ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS E VALORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Manutenção (preventiva / corretiva) / Unidade Requisitante	Quantidade de Veículos	Serviço/manutenção Ref.: último contrato em vigor 0454250			Peças Ref.: 0454250	Valor Total Manutenção (preventiva /corretiva	Serviço de Socorro (Guincho) <u>Obs</u> ¹	L
		Quantidade de Horas	Valor unitário da hora	Valor total serviço	Valor Total Peças	Serviço + Peças	Valor previsto p/ atendimento do Serviço	
Secretaria TRE	26*	187	R\$ 112,60	R\$ 16.830,00	R\$ 80.000,00	R\$ 96.830,00	R\$ 20.000,00	R\$
CAE***	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		
Cartório Eleitoral da 1ª Zona***	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		
Cartório Eleitoral da 2ª Zona***	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		
Cartório Eleitoral da 3ª Zona***	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		
Cartório Eleitoral da 4ª Zona***	1*	25	R\$ 112,60	R\$ 2.815,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.815,00		
Cartório Eleitoral da 5ª Zona	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		
Cartório Eleitoral da 6ª Zona***	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		
Cartório Eleitoral da 7ª Zona***	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		
Cartório Eleitoral da 8ª Zona	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00		

Cartório Eleitoral da 09ª Zona***	1*	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.252,00	
TOTAL (R\$) Para manutenção de veículos (no contrato de gestão de frota)	SERVIÇO (Mão de obra)		PEÇAS (acessórios; equipamentos; pneu; baterias; etc)		SOCORRO MECÂNICO (guincho) Obs ¹		LAVAGEM (polimento; lubrifica Obs ²
	R\$ 39.913,00		R\$ 162.000,00		R\$ 20.000,00		R\$ 18.000,00
	TOTAL GERAL (manutenção dos veículos)					R\$ 239.913,00	

* Sendo 16 c/ previsão de comprar.

** Um veículo para cada Cartório Eleitoral. Por conta da utilização dos veículos requisitados e/ou locados durante os trabalhos das eleições, poderá ser realizada a manutenção corretiva nesses veículos, também.

*** Unidades do TRE/AC que **serão** atendidas com os serviços/fornecimentos do contrato de gestão de frota. **R\$ 39.913,00 R\$ 162.000,00**

Obs¹: O valor previsto p/ o serviço de guincho (R\$ 20.000,00) é para ser utilizado em comum por todas as unidades do TRE/AC.

Obs²: O valor previsto p/ o serviço de lavagem dos veículos (R\$ 18.000,00) é para ser utilizado em comum por todas as unidades do TRE/AC (Capital e interior).

Dessa estimativa, o valor anteriormente utilizado pela SETRAN (só na Capital) no Contrato TRE/AC nº 02/2020, foi de R\$ 8.754,52 (0404730).

9.2 - ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS E VALORES PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (VEÍCULOS E GRUPOS GERADORES)

Combustível / Unidade Requisitante	Diesel Comum ref.: 0137856		Gasolina Comum ref.: 0137856		Diesel S-10 ref.: 0137856		Álcool ref.: 0137856		
	Quantidade (litros)	Preço médio atual (0455850)	Quantidade (litros)	Preço médio atual (0454991)	Quantidade (litros)	Preço médio atual (0454991)	Quantidade (litros)	Preço	
Secretaria TRE	Rio Branco/AC	5.000	R\$ 5,80	12.000	R\$ 6,71	18.000	R\$ 5,76	1.000	
Cartório Eleitoral da 1ª Zona	Rio Branco/AC	100	R\$ 5,80	1.700	R\$ 6,71	3.030	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 2ª Zona	Xapuri/AC	100	R\$ 5,80	600	R\$ 6,71	1.000	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 3ª Zona	Sena Madureira/AC	100	R\$ 5,80	1.000	R\$ 6,71	1.200	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 4ª Zona	Cruzeiro do Sul/AC	500	R\$ 5,80	2.600	R\$ 6,71	1.520	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 5ª Zona	Feijó/AC	100	R\$ 5,80	1.300	R\$ 6,71	2.000	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 6ª Zona	Brasiléia/AC	100	R\$ 5,80	900	R\$ 6,71	1.200	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 7ª Zona	Tarauacá/AC	100	R\$ 5,80	2.600	R\$ 6,71	5.400	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 8ª Zona	Senador Guiomard/AC	100	R\$ 5,80	1.800	R\$ 6,71	3.000	R\$ 5,76	-	
Cartório Eleitoral da 9ª Zona	Rio Branco/AC	100	R\$ 5,80	1.500	R\$ 6,71	3.000	R\$ 5,76	-	
TOTAL	Diesel Comum		Gasolina Comum		Diesel S-10		Álcool		
	6.300 litros	R\$ 36.540,00	26.000 litros	R\$ 174.460,00	39.350 litros	R\$ 226.656,00	1.000 litros	R	
Total Geral COMBUSTÍVEIS	72.650 (litros)		R\$ 443.416,00 (Valor Total)		Valor médio por litro: R\$ 6,10 (gasolina; diesel; diesel S-10; Álcool)				
Total Geral COMBUSTÍVEIS (Atualizado)	72.650 (litros)		R\$ 502.011,50 (Valor Total)		Valor médio por litro: R\$ 6,91 (Ref.: 0456235 e 0456236)				
TOTAL GERAL	COMBUSTÍVEIS: R\$ 502.011,50 MANUTENÇÃO: R\$ 239.913,00			ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:			R\$ 741.924,5		

10 – DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE (R\$) DA ADESÃO PRETENDIDA

(Adesão à Ata de Registro de preços nº 01/2021 (0456524))

Descontos apurados para a:

Contratação do serviço de gerenciamento de frota de veículos que utiliza sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de aquisição de combustíveis para veículos e geradores, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada:

CREA(AC) Pregão 02/2021 / UASG 926.500	PRT-13ª Região (PB) Pregão Eletrônico SRP 003/2021 Contrato nº 002/2021-PRT13	CREFITO 8 (PR) PE nº 0012/2021 / UASG 926.349 Contrato nº 0004/2021	COREN(AC) Pregão 04/2021 / UASG 926.500 Ata Registro Preços nº 02/2021	MPF-P Adesão à AF PE/SRP 003/2021
---	---	---	--	---

Ata Registro Preços nº 02/2021								
Taxa de administração no Abastecimento	Taxa de administração na Manutenção	Taxa de administração no Abastecimento	Taxa de administração na Manutenção	Taxa de administração no Abastecimento	Taxa de administração na Manutenção	Taxa de administração no Abastecimento	Taxa de administração na Manutenção	Taxa de administração no Abastecimento
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	+ 1,00%	+ 1,00%	- 0,42

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Justificativas		
Viabilidade Técnica e econômica	Economia de escala	Ampliação da competitividade
<p>O art. 23 da Lei n. 8.666/93 dispõe que as compras e serviços pela Administração serão divididas em tantas parcelas quanto técnica e economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento de recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.</p> <p>Dessa perspectiva é que se passa a compor os itens da contratação pretendida:</p> <p>Item 1 - Gestão de Frota - Abastecimento: item que agrega serviço de abastecimento relativo ao fornecimento dos tipos de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado, óleo diesel rodoviário comum (S500), óleo diesel (S10)), o que, a princípio, não se perfaz com uma divisibilidade do objeto, haja vista tratar-se de fornecimento básico (combustíveis), sem outros tipos de materiais agregados.</p> <p>Item 2 - Gestão de Frota - Manutenção: item que agrega serviços de manutenção dos veículos (preventiva, corretiva, lavagem, guincho, aplicações, borracharia, etc) e o fornecimento de peças, acessórios, equipamentos e materiais congêneres ao seu objeto. O que, aparentemente, lista alguns itens que em tese poderiam ser contratados de maneira divisível, caso se propusesse à contratação unitária-convencional (uma para o serviço de manutenção; outra para o fornecimento de peças; outra para o serviço de guincho e outra para a lavagem dos veículos).</p> <p>As empresas especializadas nesse tipo de contrato/serviços (gestão de frota), são catalogadas, no Ministério da Economia, pelos códigos CATSER 2537-2 Controle de abastecimento de veículos e CATSER 25518 Administração, gerenciamento-manutenção veículo automotivo.</p> <p>Do ponto de vista econômico, o "agrupamento" resulta num valor mais atrativo, potencialmente aumentando a concorrência e resultando em possíveis preços finais mais vantajosos à administração, conforme a ampliação da competitividade que será detalhada mais à frente.</p>	<p>Parte-se do pressuposto, conforme explanado no item anterior, de que as aquisições e serviços por meio da contratação de empresa habilitada à gestão de frota, não há o que se falar em prejuízo à divisibilidade do objeto (objetos diferentes).</p> <p>O agrupamento técnico (principalmente quanto às manutenções), proporciona maior atratividade do certame aos fornecedores por conta da possibilidade de maior ganho (escalabilidade), em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade (vantajosidade).</p> <p>Dessa maneira, não se vislumbra um mero agrupamento de itens que deveriam ser licitados <i>per se</i>, mas sim uma modalidade de prestação de serviço que os contempla na sistemática da gestão de frota.</p> <p>O sistema informatizado a ser fornecido e implantado pela futura CONTRATADA, deverá realizar a gestão dos abastecimentos e das manutenções, via internet, com integração ao sistema do CONTRATANTE e da rede credenciada de postos de combustíveis, postos de lavagem, oficinas, concessionárias e demais estabelecimentos aptos à prestação dos serviços e ao fornecimento dos materiais.</p> <p>Ademais, com esses agrupamentos técnicos (abastecimentos; manutenções), também se permite o aumento da eficiência administrativa por meio da otimização do gerenciamento do contrato, considerando que lidar com um único ou poucos prestadores diminui o custo administrativo de gerenciamento e de todo o processo de licitação e contratação (Acórdão 861/2013-TCU Plenário).</p> <p>Considera-se, em suma, as vantagens decorrentes da moderna (e melhor) gestão e controle, primando pela redução de custos (pecuniários e administrativos), no agregado das licitações e contratos de abastecimentos, manutenções e lavagens que, além de simplificar e tornar mais eficiente o processo de aquisição dos materiais e da prestação dos serviços, garante-se isonomia, eficiência, qualidade e economicidade (em escala).</p>	<p>Os serviços / fornecimentos foram agrupados em itens específicos por serem da mesma natureza, bem guardarem relação entre si, bem como a considerar que os potenciais interessados fornecê-los "agrupados", atuam nesse mercado, indo ao encontro do que preceitua o TCU nos Acórdãos 5.260/2011-TCU – 1ª e Acórdão n.º 1620/2010-TCU Plenário.</p> <p>A modalidade em apreço (aquisição de combustíveis, peças e manutenções de veículos), atualmente, com um segmento de mercado composto por várias empresas, as quais desse formato de contratação, a exemplo de:</p> <p>BRASAL COMBUSTÍVEIS (00.097.626/0001- 68);</p> <p>CARAVAN COMÉRCIO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI (27.245.386/0001- 69);</p> <p>GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (20.217.208/0001- 74);</p> <p>LINK CARD ADMINISTRADOR/BENEFÍCIOS EIRELI (12.039.966/0001- 68);</p> <p>PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001- 74);</p> <p>TICKET SOLUÇÕES HDFGT (03.506.307/0001- 57);</p> <p>TRIVALE ADMINISTRAÇÃO (00.604.122/0001- 97), dentre várias outras.</p> <p>A contratação ora pretendida, deve ser feita por uma empresa que realize a gestão da frota de maneira informatizada, na qual contemple o sistema, a aquisição de combustíveis, a manutenção dos veículos (CATSER 2537-2 e CATSER 25518).</p> <p>Assim, tem-se competitividade garantida, visto que a formatação dos itens de licitação amoldam ao mercado em franca concorrência.</p>

12 – RESULTADOS ESPERADOS

(Benefícios a serem alcançados)

a)	Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle das manutenções, lavagens, serviços, peças (e dos gastos decorrentes), mediante o uso de sistema informatizado, permitindo-se agilidade e segurança na obtenção de informações da frota em tempo hábil;
b)	Otimização dos processos de gestão de frota, resultando em menor demanda de força de trabalho para fiscalização e gestão dos contratos relativos a abastecimento, manutenção preventiva e corretiva da frota das unidades participantes;
c)	Conservação e bom uso do patrimônio público;
d)	Mitigar riscos de descontinuidade do contrato, na medida em que os serviços podem ser prestados por uma rede de prestadores de serviços credenciados à gestão da frota;

e)	Melhoria dos níveis de transparência de informação e gestão de frota
f)	Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
g)	Evolução e consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições, com importante instrumento operacional;
h)	Segurança e otimização da Aplicação dos recursos Públicos;
i)	Maior disponibilização de prestadores de serviços e fornecedores de materiais decorrente das várias empresas cadastradas no sistema;
j)	Economia, em virtude de o sistema permitir a cotação em mais de um estabelecimento e a consequente negociação de desconto nos valores inicialmente orç serviços e materiais;
k)	Promover melhor controle, conservação e longevidade dos veículos, para que se mantenham nos padrões adequados de operacionalização ao apoio de administrativas e institucionais;
l)	Privilegiar a vantajosidade, instigando a concorrência para obtenção do melhor preço a cada demanda, visto que, pelo sistema informatizado, as oficinas serão apresentar cotações e orçamentos sobre o mesmo serviço a ser realizado e material a ser fornecido;
m)	Otimização dos trabalhos funcionais, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes (coleta de dados, informação, emissão de faturas, relatórios e cont de pessoal);
n)	Possibilidade de comparação eficaz dos preços praticados no mercado, em tempo real e local adequado, reduzindo a repetição e fracasso de reiterar licitatórios para atendimento das mesmas demandas (com isonomia e a economicidade);
o)	Possibilidade de o contrato atender a todas as unidades administrativas do TRE/AC nos diversos municípios do Estado, visto que contará com uma oficina mais próxima para a prestação do serviço;
p)	Atendimento durante o transcurso de viagens, contando para isso com a rede credenciada, uma vez que os veículos em deslocamentos e diligências necessário, com oficinas em todo o trajeto dentro do Estado;

13 – NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que o TRE/AC oferece ambiente adequado à execução do serviço.
2. A implantação da prestação do serviço (iniciação do sistema na sede do TRE/AC), bem como a capacitação de servidores que atuarão na contratação e na fisc serviços deverá seguir o cronograma abaixo, podendo adiantar etapas, considerando o primeiro dia como o imediatamente posterior à assinatura do contrato:

ORDEM	ATIVIDADE	DIAS																			
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	
1	Disponibilização do Sistema																				
2	Treinamento / uso do sistema																				
3	Parametrização do Sistema																				
4	Cadastramentos Veículos/Pessoal																				
5	Fornecimento dos Cartões																				
6	Disponibilização de Fornecedores																				

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva também possuem a finalidade de manter a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanecer que a sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
2. A contratação pretendida representará significativa economia de recursos públicos por meio da melhoria de resultados com menor dispêndio, passando-se recursos para a gestão de resultados.
3. A contratação de empresa especializada de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais proporcionará a eficiência na realização desse partir da utilização de tecnologias de controles padronizados sobre os serviços contratados.

4. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida (gestão de frota), a **Equipe de Planejamento considera REALIZAÇÃO DE CERTAME PARA CONTRATAÇÃO DESTA SOLUÇÃO.**

15 – ASSINATURAS (ARTIGO 12, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA IN 4/14)
(PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 10/2022 PRESI/DG/GADG 0474053)

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 4/2014 – Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadas demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos em administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos recomendamos a aquisição proposta.

Rio Branco/AC, 15 de fevere

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria DG Nº 92/2021

ORFEU BENTO ASSEM
Matrícula TRE: 309-1505
Integrante Técnico

EDILSON DUARTE LIMA JÚNIOR
Matrícula TRE: 309-1581
Integrante Demandante

DANILO MONTEIRO DE BARROS
Matrícula TRE: 309-1605
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DUARTE LIMA JUNIOR, Técnico Judiciário**, em 17/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORFEU BENTO ASSEM, Técnico Judiciário**, em 17/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MONTEIRO DE BARROS, Técnico Judiciário**, em 21/02/2022, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474681** e o código CRC **7DBBD02F**.